

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO****Gabinete do Secretário**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Encaminhamento SMDU/GAB Nº 033128788**SMDU/AJ****Sr. Assessor Chefe,**

Trata-se de Ofício CMSP 196 (032954720) encaminhado pelo Vereador Aurelio Nomura à respeito de empreendimento em construção à Rua Estados Unidos, 702, Jardim Paulista, Pinheiros, solicitando averiguação quanto a sua regularidade. Alega-se a ocorrência de irregularidades, sendo usada como uma das principais justificativas, o fato de o imóvel se encontrar inserido em faixa de proteção do bairro tombado.

A fim de subsidiar a formulação de resposta do Sr. Secretário, o presente processo foi encaminhado à SMDU/DEUSO, cuja manifestação encontra-se sob o Documento Nº 033045853. Em linhas gerais, DEUSO informa que em virtude da existência de alvará concedido ao empreendimento, SEL poderá melhor esclarecer os questionamentos, pela competência, e reforça que embora o Alvará de Aprovação tenha sido emitido em 2017, o empreendimento em tela valeu-se do seu direito de protocolo e a solicitação para a emissão do referido alvará foi analisada nos termos das legislações então vigentes, a saber: Lei nº 16.050/14 e Lei nº 13.885/04.

Por fim, DEUSO também ressalta que o mesmo tema já foi tratado por esta Pasta no SEI nº 6510.2020/0018593-9, gerado a partir de Ofício nº 648/2020 encaminhado pelo Vereador Gilberto Natalini. Nesta ocasião foi juntada manifestação de DEUSO com o entendimento de que, sendo a questão objeto de Ação Civil Pública, ora em fase instrutória, o assunto se encontra *sub judice*, devendo eventuais esclarecimentos serem prestados no âmbito daquela ação judicial.

Isso posto, encaminhamos o presente para análise e elaboração de resposta.

São Paulo, 11 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Taliberti Peretto, Assessor(a) Especial**, em 11/09/2020, às 18:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **033128788** e o código CRC **84079317**.

